



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº747/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

RECEBI
DIA 30 / 06 / 25
HORA: 12:00

Encaminhamos à apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que
“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá outras providências”.

O presente projeto tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 88.701,00 (oitenta e oito mil, setecentos e um reais)**, com base em superávit financeiro, oriundo da ampliação de metas do **Convênio nº 923087/2021 – Plataforma + Brasil nº 52723/2021**, com a devida contrapartida do Município, conforme discriminação abaixo:

- **R\$ 87.840,52** (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), provenientes do referido convênio, destinados à ampliação de metas;
- **R\$ 860,48** (oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), referentes à contrapartida do Município, igualmente destinados à ampliação de metas.

Senhores Vereadores, é propósito desta Administração priorizar ações e atividades essenciais que promovam a melhoria da qualidade de vida da população. Para isso, é imprescindível contar com o apoio e o compromisso de Vossas Excelências na aprovação da presente proposição.

Buritis – RO, 24 de junho de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 127/2025

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no orçamento vigente, no valor de **R\$ 88.701,00** (oitenta e oito mil, setecentos e um reais), decorrente da ampliação de metas do **Convênio nº 923087/2021 – Plataforma + Brasil nº 52723/2021**, com a devida contrapartida do Município, conforme discriminado a seguir:

- **R\$ 87.840,52** (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), provenientes do Convênio nº 923087/2021 – Plataforma + Brasil nº 52723/2021;
- **R\$ 860,48** (oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), a título de contrapartida do Município.

Parágrafo único. As codificações institucionais e orçamentárias correspondentes serão incluídas em dotação orçamentária especialmente criada para atender à Lei Orçamentária Anual vigente, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito referido no caput do art. 1º, no valor de **R\$ 87.840,52**, será obtido nos termos do art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundo do Convênio nº 923087/2021 – Plataforma + Brasil nº 52723/2021.

Art. 3º O recurso referente à contrapartida municipal, no valor de **R\$ 860,48 (oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)** será obtido nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, por meio de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.

Art. 4º Ficam incluídas na Unidade Gestora “Prefeitura Municipal” as alterações ora autorizadas na Lei do Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2025.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar ficha orçamentária, se necessário, visando à execução das ações previstas nesta Lei.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos vinte e quatro dias do mês de
junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2025

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.1229.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CV 52723/21/MDR

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 87.840,52
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Contrapartida)	R\$ 860,48
TOTAL	R\$ 88.701,00

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal